



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº90003/2025

UASG: 930899

DISPENSA: 90003

PROCESSO Nº:135/2025

CONTRATADO: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Homenagens, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 27.116,25 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 44.719.519/0001-08) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Confecção de Homenagens, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da CMSPA